



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 082/2019
Processo nº 1378/2019

**Registro de preços para eventual
contratação de serviços de estofaria para
bens imóveis e veículos da frota municipal**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	053/2019
Data:	25 de julho de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para contratação de empresa para realizar serviços de estofaria de imóveis e veículos.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O registro de preços para contratação de empresa para realizar serviços de estofaria de imóveis e veículos, visa garantir a manutenção dos bens imóveis tais como: sofás, cadeiras e etc, bem como, a manutenção de bancos dos veículos pertencentes a frota municipal.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

Salientamos que existe um registro de preços em andamento, porém muitos itens já se encontram sem saldo disponível para compra e também não há a possibilidade de ser aditivado.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da contratada

Horários:

08:00 hrs às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

5 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jacqueline Niezer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: PREGÃO 093/2018

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 172/2018

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 15/08/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Jacqueline Niezer
Secretária de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1376/2019

Data 29/08/2019

Responsável: SW



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	029/2019
Data:	25 de julho de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para contratação de empresa para realizar serviços de estofaria de imóveis e veículos.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O registro de preços para contratação de empresa para realizar serviços de estofaria de imóveis e veículos, visa garantir a manutenção dos bens imóveis tais como: sofás, cadeiras e etc, bem como, a manutenção de bancos dos veículos pertencentes a frota municipal.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

Salientamos que existe um registro de preços em andamento, porém muitos itens já se encontram sem saldo disponível para compra e também não há a possibilidade de ser aditivado.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da contratada	08:00 hrs às 17:00 hrs	5 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Antonio Negrelli Gabardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: PREGÃO 093/2018

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 172/2018

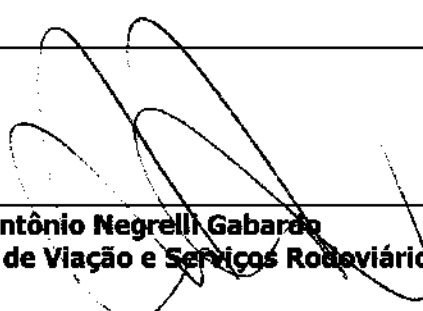
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 15/08/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Antônio Negrelli Gabardo
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1342/2019
Data 29/10/2019
Responsável: Bes

NOME
FONE

ESTOFAR HAUS ARTIGOS PARA ESTOFARIA - SÃO BENTO DO SUL

47- 3633-6769 (EVELISE)

Realizado por Patricia em 25 de julho de 2019 as 14:50 minutos

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	<u>Assento de cadeira - em polipropileno</u>	Unidade	3		
	2	<u>Assento em espuma injetada para cadeira giratória -</u> Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³.	Unidade	8		
	3	<u>Cola para estofaria com capacidade de 750 gramas</u>	KG	8	R\$ 25,50	
	4	<u>Encosto de cadeira - em polipropileno</u>	Unidade	2		
	5	<u>Encosto em espuma injetada para cadeira giratória -</u> Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³.	Unidade	5		
	6	<u>Espuma laminada, com 2cm de espessura 190cms de largura, selada e densidade 28</u>	Metro	30	R\$ 30,00	
	7	<u>Espuma laminada, com 3cm de espessura 190cms de largura, selada e densidade 28</u>	Metro	30	R\$ 30,00	
	8	<u>Espuma laminada, com 5cm de espessura 190cms de largura, selada e densidade 28</u>	Metro	30	R\$ 30,00	
	9	<u>Grampo para tapeçaria caixa com 7.000 unidades</u>	Caixa	3		
	10	<u>Mão de obra para realizar serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal.</u>	HR	90		
	11	<u>Pistão/amortecedor para cadeira giratória - Confeccionada Em Aço Aclonamento A Gás</u>	Unidade	10		
	12	<u>Rodas para cadeiras - Roda de poliuretano, diâmetro de 65mm e diâmetro do pino: 11mm com argola de pressão no topo (encaixe universal). Certificado ABNT NBR 13962</u>	Unidade	20		
	13	<u>Tecido para cadelras confeccionado em 100% polipropileno, largura de 1,45 metros - várias cores</u>	Metro	25		
	14	<u>Tecido sintético: composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m², espessura mínima 0,80 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores</u>	Metro	40	R\$ 16,00	
	15	<u>Tecido sintético: composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m², espessura mínima 1,00 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores</u>	Metro	20	R\$ 16,00	
	16	<u>Tecido sintético: composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m², espessura mínima 1,20 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores</u>	Metro	50	R\$ 24,50	
	17	<u>Tecido sintético: composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m², espessura mínima 27 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores</u>	Metro	50	R\$ 24,50	
TOTAL						

NOME
CNPJ
DATA

Estofaria fixa
28.039.092/0001-81
29-07-2019

007

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Assento de cadeira - em polipropileno	Unidade	3		
	2	Assento em espuma injetada para cadeira giratória - Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³.	Unidade	8		
	3	Cola para estofaria com capacidade de 01 kg	KG	8	28,00	224,00
	4	Encosto de cadeira - em polipropileno	Unidade	2		
	5	Encosto em espuma injetada para cadeira giratória - Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³.	Unidade	5	70,00	
	6	Espuma laminada , com 2cm de espessura 190cms de largura, selada e densidade 28	Metro	30	22,00	22,00
	7	Espuma laminada , com 3cm de espessura 190cms de largura, selada e densidade 28	Metro	30	35,00	
	8	Espuma laminada , com 5cm de espessura 190cms de largura, selada e densidade 28	Metro	30	98,00	
	9	Grampo para tapeçaria caixa com 7.000 unidades	Caixa	3	30,00	
	10	Mão de obra para realizar serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal.	HR	90	65,00	
	11	Pistão/amortecedor para cadeira giratória - Confeccionada Em Aço Acionamento A Gás	Unidade	10	70,00	
	12	Rodas para cadeiras - Roda de poliuretano, diâmetro de 65mm e diâmetro do pino: 11mm com argola de pressão no topo (encaixe universal). Certificado ABNT NBR 13962	Unidade	20	20,00	
	13	Tecido para cadeiras confeccionado em 100% polipropileno, largura de 1,45 metros - várias cores	Metro	25	21,00	
	14	Tecido sintético : composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m², espessura mínima 0,80 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores	Metro	40	19,00	
	15	Tecido sintético : composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m², espessura mínima 1,00 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores	Metro	20	23,00	
	16	Tecido sintético : composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m², espessura mínima 1,20 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores	Metro	50	28,00	
	17	Tecido sintético : composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m², espessura mínima 27 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores	Metro	50	30,00	
TOTAL						

João da Silva Junior
ASSINATURA RESPONSÁVEL

ATENDIMENTO:
SEGUNDA À SEXTA
Das 09:00 às 18:00 hs

008

(011) 2925-7222

- Móveis para escritório
- Planejamento de Layout
- Cadeiras e Poltronas
- Assistência Técnica



Menu
Início / PEÇAS E COMPONENTES / Assento e Encosto Secretária Espuma Injetada

Assento e Encosto Secretária Espuma Injetada

Receber aviso de novos preços

R\$70,00

Assento e Encosto Secretária Espuma Injetada

Qtd: 1 **COMPRAR**

Comparar Produto

Mais Imagens

Descrição
Comentários
Descrição
Assento e Encosto Secretária Espuma Injetada
Comentários
Seja o primeiro a avaliar este produto

Tags do Produto

Minhas Tags:

ADICIONAR

Use espaços para separar as tags. E aspas simples (') para frases.

Assine Nossa Newsletter:

ASSINAR



DEPARTAMENTOS

Banquetas
Cadeiras para Escritório
Linha Design
Peças e Componentes

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Formas de Pagamento
Troca e Devoluções
Frete
Contato

R. Natingui, 86, V. I, Madalena, São Paulo - SP



009

Informe seu CEP

Você também pode gostar: puff - torneira eletrica - mesa dobravel - organizador - caixas organizadoras

[Voltar à lista](#)[Casa, Móveis e Decoração](#)[Decoração](#) > [Almofadas](#)[Compartilhar](#)[Vender um igual](#)

Novo - 81 vendidos



Conjunto Assento E Encosto Cadeira Iso Polipropileno

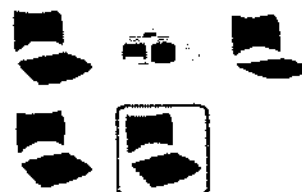
★★★★★ 1 opinião

R\$ 82

12x R\$ 6⁸³ sem juros[Mais informações](#)

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio

[Calcular o prazo de entrega](#)Cor: **Vermelho**Desenho do tecido: **Liso**Quantidade: 1 unidade ▼
(2 disponíveis)

Mais anúncios do vendedor

[Ver mais produtos similares](#)

Encontramos ofertas similares!

americas.com	Submarino	shoptime
3% de volta >	3% de volta >	2.5% de volta >

[Ver mais produtos similares](#)[Comprar com segurança](#) Compra Garantida, receba o produto que está

Q Buscar produtos, marcas e muito mais.



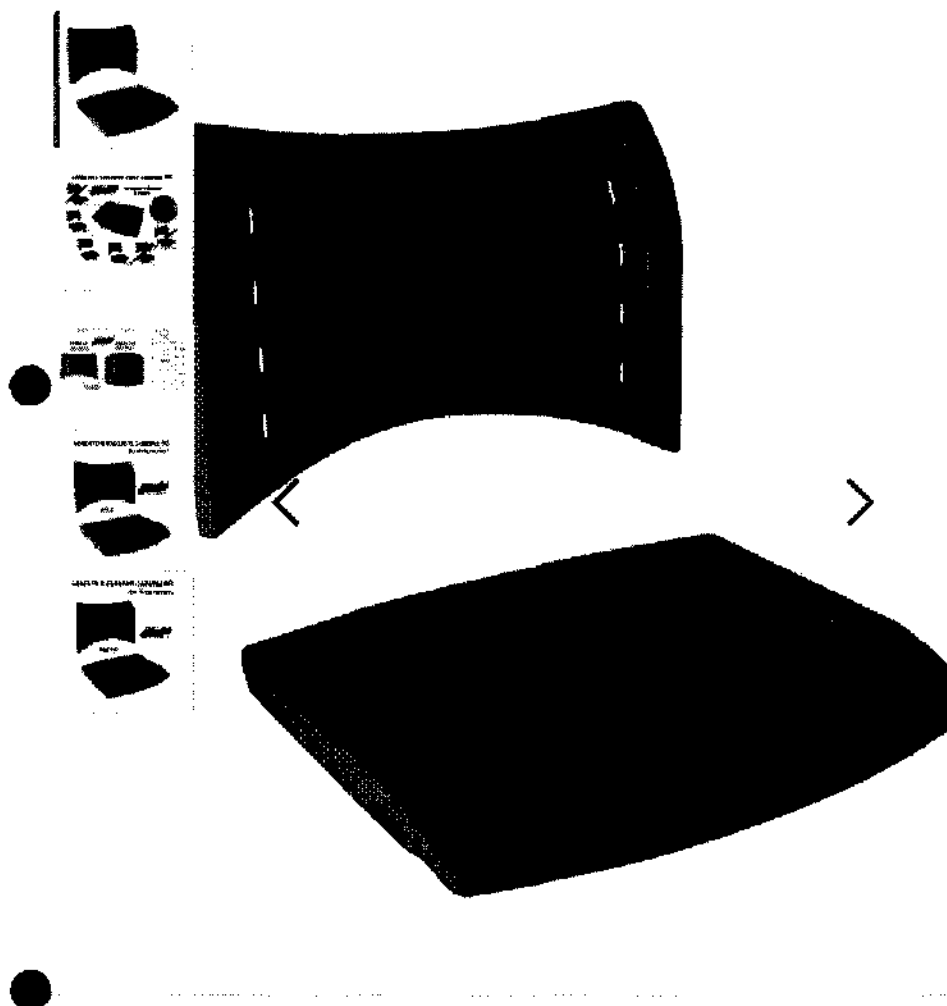
010

Informe seu CEP

Você também pode gostar: criado mudo - cadeira - aparador - torneira elétrica cozinha - mesa de canto

[Voltar à lista](#) [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Decoração](#) > [Almofadas](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 28 vendidos

Conjunto Assento E Encosto Para Cadeira Iso Polipropileno



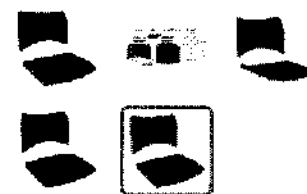
R\$ 78

12x R\$ 7⁴⁵

Mais informações

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio
[Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: **Vermelho**



Quantidade: 1 unidade ▾
(3 disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Encontramos ofertas similares!

america.com	Submarino	shoptime
3% de volta >	3% de volta >	2.5% de volta >

Você ganha 26 Mercado

procure por código, nome, marca...

Bem vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Colúteres

Móveis

Eletrodomésticos

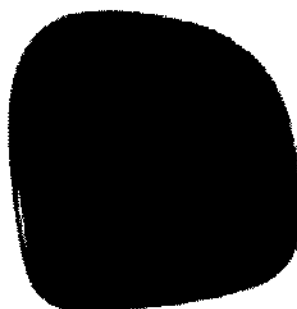
TV e Vídeo

Informática

🏠 > 📁 Móveis > Cadeira de Escritório

011

Assento e Encosto Secretaria Bolt - Maiart

Código 615274000 | [Ver descrição completa](#) | [Maiart](#)

Cor:

Vendido e entregue por [Maiart](#)por R\$ **55,00**[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos.
[Saiba mais](#)[Consultar prazo e valor do frete](#)

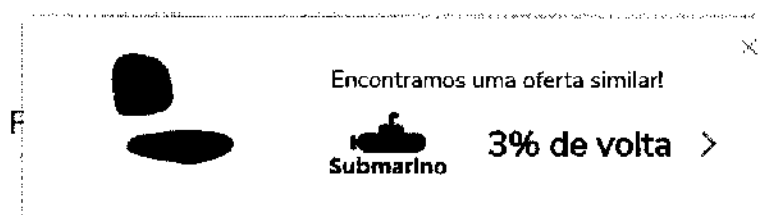
00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Aproveite e compre junto

Produtos relacionados

Assento e Encosto
Secretaria Bolt -
por
R\$ 55,00Grampeador de Pressão
para Tapeceiro para Sofa
Cadeira (6296)
R\$ 37,33Selecione o produto desejado ao
lado para adicionar à sua compra[Adicionar os produtos à sacola](#)

tem tudo, pode procurar :)

012

empresas

oferta do dia

compre da China

baixe o app

desconto + cashback

pegue n

< cadeira secretária



Pistão A Gás Coluna Universal Cadeira Reforçado

(Cód.86027533) ★★★★★

vendido e entregue por **Olist**

R\$ 43,90 (15% de desconto)

R\$ 36,90

comprar

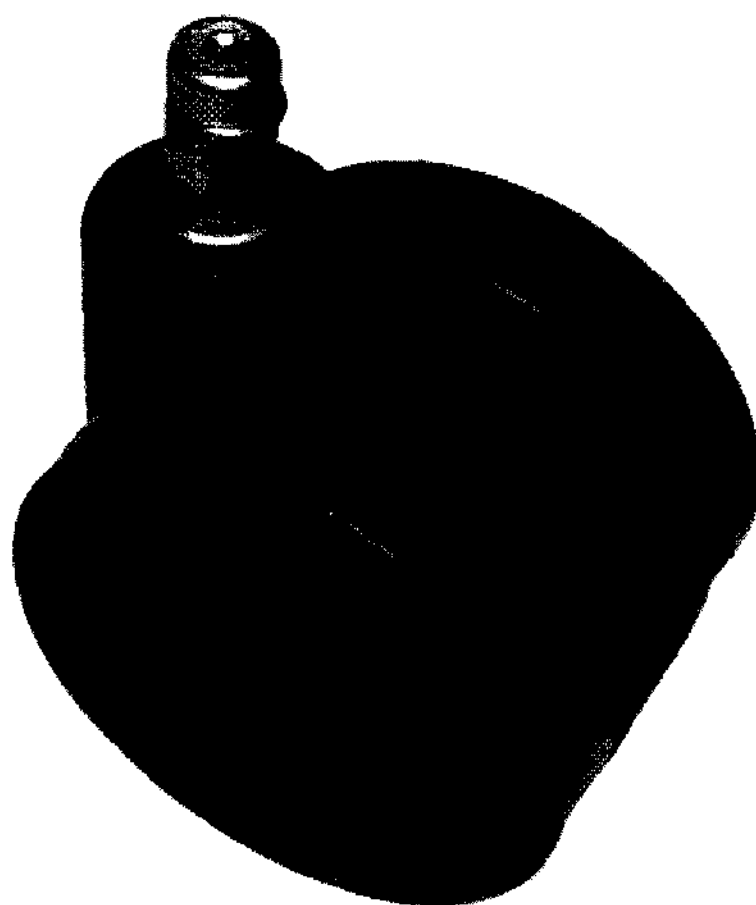


R\$ 36,90 em até 3x de R\$ 12,30 s/ juros com Ame e receba R\$ 1,85 (5% de volta) ?



R\$ 36,90 no cartão Americanas.com em até 3x de R\$ 12,30 s/ juros

[Início](#) > [Rodas & Rodízios](#) > SQ65 HGA – Rodizio Giratorio Roda 65mm Poliuretano Anti-risco Pino 11mm Cadeira Escritorio



SQ65 HGA – Rodizio Giratorio Roda 65mm Poliuretano Anti-risco Pino 11mm Cadeira

[WhatsApp](#)

ESCRITÓRIO

014

R\$14,00

😊 Em estoque

1

Comprar

REF: SQ65HGAPU

Categoria: Rodas & Rodízios

Tags: Roda Anti-Risco, Roda Poliuretano, Rodízio Giratório

Descrição

Informação adicional

Descrição

Roda de poliuretano, NÃO RISCA O CHÃO

Rodízio certificado ABNT NBR 13962

Com rodas maiores, diâmetro de 65mm

Diâmetro do pino: 11mm com argola de pressão no topo (encaixe universal)

Altura do rodízio após instalação: 7,4cm

Carga por rodízio: 50kg

* ATENÇÃO: Este pino de encaixe é padrão em aproximadamente 95% dos modelos de cadeira, porém recomendo remover um de seus rodízios e verificar se é este mesmo padrão, de pino com diâmetro de 11mm e um “anel” no topo, conforme fotos do produto.

O pino do rodízio pode ser removido, caso sua cadeira possua os pinos fixo/soldado em sua base.



WhatsApp

Relatório de Cotação: Cotação Ráp da 422

Pesquisa realizada entre 25/07/2019 14:19:33 e 25/07/2019 14:18:37

Relatório gerado no dia 25/07/2019 14:28:39 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) RODÍZIO GIRATÓRIO	2	1 Unidade	16,33	R\$16,33
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú	NºPregão:62019 UASG:158460	25/04/2019	R\$12,61
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Hospital Universitário	NºPregão:1522019 UASG:150232	08/07/2019	R\$20,05
Valor Unitário				R\$16,33
Valor Global:				R\$16,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: RODÍZIO GIRATÓRIO

R\$16,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RODÍZIO GIRATÓRIO, NOME RODÍZIO GIRATÓRIO	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$12,61
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú	Data: 25/04/2019 09:01 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto:	Eventual aquisição de material de construção, equipamentos de EPI e outros materiais de limpeza..	Identificação: NºPregão:62019 / UASG:158460 Lote/Item: /20
Descrição:	RODÍZIO GIRATÓRIO - RODÍZIO GIRATÓRIO, CAPACIDADE CARGA 40 KG, TIPO ROLAMENTO SEM ROLAMENTO, DIÂMETRO EXTERNO 2 POL, LARGURA 55 MM, APLICAÇÃO MOVIMENTAÇÃO DE MÓVEIS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, MATERIAL PLÁSTICO	Ata: Link Ata Adjudicação: 29/04/2019 16:00 Homologação: 30/04/2019 08:11
CatMat:	297099 - RODÍZIO GIRATÓRIO , APLICAÇÃO MOVIMENTAÇÃO DE MÓVEIS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE CARGA 40 KG, TIPO ROLAMENTO SEM ROLAMENTO, DIÂMETRO EXTERNO 2 POL, LARGURA 55 MM	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 100 Unidade: UNIDADE UF: SC
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

016

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$20,05

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Hospital Universitário

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Manutenção (Mecânica).

Descrição: RODÍZIO GIRATÓRIO - RODÍZIO GIRATÓRIO. NOME RODÍZIO GIRATÓRIO

CatMat: 150126 - RODÍZIO GIRATORIO , RODÍZIO GIRATÓRIO NOME

Data: 08/07/2019 08:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1522019 / UASG:150232

Lote/Item: /34

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Final

24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI - ME

R\$20,05

* VENCEDOR *



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldo da licitação

Pregão 000093/2018 - Presencial

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código:15521 - 7 Nome: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES CPF/CNPJ: 27.034.092/0001-87 Telefone: 41 99720-6078											
Item: 001	28,50	28,50	70,00	1.995,00	0,00	0,00	0,00	70,00	1.995,00	0,00	1.995,00
Produto: 18116 TECIDO SINTÉTICO: COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GR/M², ESPESSURA MÍNIMA 1,20 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES											Unidade de medida: MT
Item: 002	25,30	25,30	70,00	1.771,00	0,00	0,00	0,00	70,00	1.771,00	0,00	1.771,00
Produto: 18117 TECIDO SINTÉTICO: COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GR/M², ESPESSURA MÍNIMA 1,00 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES											Unidade de medida: MT
Item: 003	23,15	23,15	70,00	1.620,50	0,00	0,00	0,00	70,00	1.620,50	0,00	1.620,50
Produto: 18118 TECIDO SINTÉTICO: COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GR/M², ESPESSURA MÍNIMA 0,80 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES											Unidade de medida: MT
Item: 004	27,00	27,00	120,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	120,00	3.240,00	0,00	3.240,00
Produto: 18119 TECIDO SINTÉTICO: COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GR/M², ESPESSURA MÍNIMA 27 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES											Unidade de medida: MT
Item: 005	12,70	12,70	50,00	635,00	0,00	0,00	0,00	50,00	635,00	0,00	635,00
Produto: 18120 TECIDO PARA CADEIRAS CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 1,45 METROS - VÁRIAS CORES											Unidade de medida: MT
Item: 006	65,00	65,00	30,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.950,00	0,00	1.950,00
Produto: 18121 ESPUMA LAMINADA, COM 5CM DE ESPESSURA 190CMS DE LARGURA, SELADA E DENSIDADE 28											Unidade de medida: MT
Item: 007	46,00	46,00	30,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.380,00	0,00	1.380,00
Produto: 18122 ESPUMA LAMINADA, COM 3CM DE ESPESSURA 190CMS DE LARGURA, SELADA E DENSIDADE 28											Unidade de medida: MT
Item: 008	35,00	35,00	50,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.750,00	0,00	1.750,00
Produto: 18123 ESPUMA LAMINADA, COM 2CM DE ESPESSURA 190CMS DE LARGURA, SELADA E DENSIDADE 28											Unidade de medida: MT
Item: 009	27,00	27,00	18,00	486,00	0,00	0,00	0,00	18,00	486,00	0,00	486,00
Produto: 18124 COLA PARA ESTOFARIA COM CAPACIDADE DE 01 KG											Unidade de medida: KG
Item: 010	39,10	39,10	7,00	273,70	0,00	0,00	0,00	7,00	273,70	0,00	273,70
Produto: 18125 GRAMPO PARA TAPEÇARIA CAIXA COM 7.000 UNIDADES											Unidade de medida: CX
Item: 011	61,30	61,30	200,00	12.260,00	0,00	0,00	0,00	200,00	12.260,00	0,00	12.260,00
Produto: 18126 MÃO DE OBRA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL											Unidade de medida: HR

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5522.1

25/07/2019 10:10:03

017



Eiquiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000093/2018 - Presencial

Página:2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Total do fornecedor:				29.341,70							22.959,63
TOTAL DA LICITAÇÃO:				29.341,70							22.959,63

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

018

^ estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

019

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de Itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 29/07/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$15.058,90 (quinze mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 E 10.001.08.244.0012.2025.3390391600. Contas: 2920 e 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 E 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 600 e 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302400 e 7.002.20.606.0011.2013.3390391600 Contas: 1640 e 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 E 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2000 e 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400, 09.001.13.392.0010.2022.3390391600, 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 Contas: 2480 e 2520/ 2660 e 2690
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 E 04.001.04.121.0004.2007.3390391600. Contas: 850 e 820
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E 11.001.10.301.0014.2030.3390391600. Contas: 3530 e 3600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 E 05.001.15.452.0005.2009.3390391600. Contas: 1030 e 1070

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

29/07/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

29/07/2019



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

29/07/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☒ Pregão Presencial

☐ Pregão Eletrônico

☐ Tomada de Preços

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 17 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

29/07/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	Imprensa@pien.pr.gov.br	
	Desumido da Publicação de Atas do Executivo	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Edição Relativo Piênense	Comunicação/Assessoria: Cons. Lida Fabiana Pakisch Costa	
	circulação semanal Distribuição Grátis	MFB-SG247JP	
	Aracaju/EXpedicionário, 104 - Centro, PIÊN/PR	Impressão: ANGRAF	
	Tel: (41) 3632-1136		



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais

prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Código Identificador:F572CAE7

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Licitações e Compras**, portadora do RG nº

2015

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOZ	4.376.894-8/PR	681.575.509-13
SDMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-30
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.076.639-64
BERNARDETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOILI FORTESCKI GASNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

027

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.300,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara	R\$ 39.547.000,00
PIRAQUARAPREV	
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PROCESSO Nº 1378/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de julho a 13 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de julho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PROCESSO Nº 1378/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **13 de agosto de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

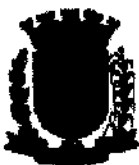
1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

para bens imóveis e veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
--

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 E 10.001.08.244.0012.2025.3390391600.
--

Contas: 2920 e 2950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 E 03.001.04.122.0003.2004.3390391600

Contas: 600 e 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302400 e 7.002.20.606.0011.2013.3390391600
--

Contas: 1640 e 1680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 E 08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 2000 e 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400, 09.001.13.392.0010.2022.3390391600, 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E 09.002.27.812.0011.2023.3390302400

Contas: 2480 e 2520/ 2660 e 2690

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
--

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 E 04.001.04.121.0004.2007.3390391600.
--

Contas: 850 e 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600.

Contas: 3530 e 3600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 E 05.001.15.452.0005.2009.3390391600.

Contas: 1030 e 1070

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSanciao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2.,



sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

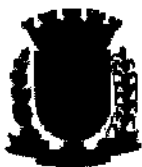
6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações



contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

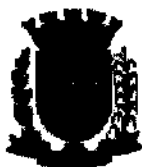
7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer lotes integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
 - 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

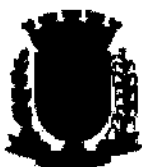
11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar Instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

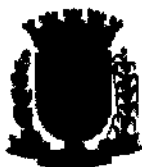
12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

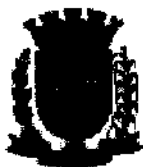
16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.



17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

050

envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja



comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

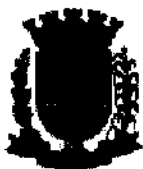
ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos Interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 30 de julho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



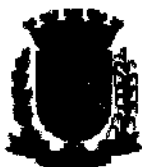
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Assento de cadeira - em polipropileno	Unidade	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
2	Assento em espuma injetada para cadeira giratória - Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³.	Unidade	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
3	Cola para estofaria com capacidade de 01 kg	KG	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
4	Encosto de cadeira - em polipropileno	Unidade	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
5	Encosto em espuma injetada para cadeira giratória - Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³.	Unidade	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
6	Espuma laminada , com 2cm de espessura 190cms de largura, selada e densidade 28	Metro	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
7	Espuma laminada , com 3cm de espessura 190cms de largura, selada e densidade 28	Metro	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
8	Espuma laminada , com 5cm de espessura 190cms de largura, selada e densidade 28	Metro	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
9	Grampo para tapeçaria caixa com 7.000 unidades	Caixa	3	R\$ 34,55	R\$ 103,65
10	Mão de obra para realizar serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal.	HR	90	R\$ 63,00	R\$ 5.670,00
11	Pistão/amortecedor para cadeira giratória - Confeccionada Em Aço Acionamento A Gás	Unidade	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
12	Rodas para cadeiras - Roda de poliuretano, diâmetro de 65mm e diâmetro do pino: 11mm com argola de pressão no topo (encaixe universal). Certificado ABNT NBR 13962	Unidade	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
13	Tecido para cadeiras confeccionado em 100% polipropileno, largura de 1,45 metros - várias cores	Metro	25	R\$ 19,85	R\$ 496,25
14	Tecido sintético : composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m², espessura mínima 0,80 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores	Metro	40	R\$ 20,05	R\$ 802,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

058

15	Tecido sintético: composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m ² , espessura mínima 1,00 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores	Metro	20	R\$ 21,40	R\$ 428,00
16	Tecido sintético: composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m ² , espessura mínima 1,20 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores	Metro	50	R\$ 24,10	R\$ 1.205,00
17	Tecido sintético: composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m ² , espessura mínima 27 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores	Metro	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
TOTAL					R\$15.058,90

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa para realizar serviços de estofaria se faz necessária para que os veículos da frota estejam em boas condições de uso na execução das atividades inerentes às Secretarias solicitantes, uma vez que a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades da Administração. Para que possam ser utilizados diariamente pelas secretarias os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos. Além disso os prédios pertencentes a essa Municipalidade precisam estar com sofás, cadeiras, bancos e etc em perfeitas condições para assim proporcionar aos servidores e cidadão um ambiente harmonioso.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes



Secretaria de Administração e Finanças	Jacqueline Niezer
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Antonio Negrelli Gabardo
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

VII.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VII.II. São obrigações do Município:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Detentora da Ata de Registro de Preços antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

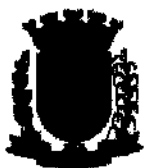
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

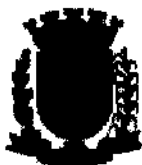
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

064

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

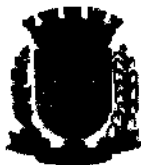
Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

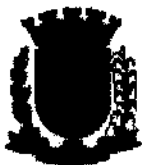
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 082/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em /, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 082/2019**.
3. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.8. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 E 10.001.08.244.0012.2025.3390391600. Contas: 2920 e 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 E 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 600 e 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302400 e 7.002.20.606.0011.2013.3390391600 Contas: 1640 e 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 E 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2000 e 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400, 09.001.13.392.0010.2022.3390391600, 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 Contas: 2480 e 2520/ 2660 e 2690
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 E 04.001.04.121.0004.2007.3390391600. Contas: 850 e 820
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

068

Contas: 3530 e 3600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 E 05.001.15.452.0005.2009.3390391600.

Contas: 1030 e 1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 082/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 082/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 082/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

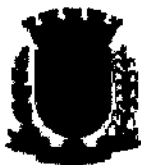
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Jacqueline Niezer
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Antônio Negrelli Gabardo
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

069

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1378/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1378/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota Municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão do valor do lote, o qual não ultrapassa o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 29 de Julho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

7065, neste ato representado pelo Sr. **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 087/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) a partir de 11/07/2019.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 11 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piñ
Contratante

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

Construtora Messina LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: **JACQUELINE NIEZER**

Assinatura: _____

Nome: **SIMON SCHNEIDER**

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 9F60C4FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.	R\$ 448.426,80

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piñ, 30 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente

BERNADETE M. DOS SANTOS

Secretária

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

Membro

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 7FD0BA09

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÑ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PROCESSO Nº 1378/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

075

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de julho a 13 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 29 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 24D6898E

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA DE PIÑ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Detentor da Ata: BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ sob nº 11.472.411/0001-04

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente

para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 5.042,04 (cinco mil, quarenta e dois reais e quatro centavos)

Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600 - Contas: 2920

03.001.04.122.0003.2004.3390301600 - Contas: 540

07.002.20.606.0011.2013.3390301600 - Contas: 1640

08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2090

09.001.13.392.0010.2022.3390301600

09.002.27.812.0011.2023.3390301600. Contas: 2480 e 2660

04.001.04.121.0004.2007.3390301600 - Contas: 820

11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3530

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390301600 - Contas: 1030

Data de assinatura: 30 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

Pesquisar Licitações:

IR!

076

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PROCESSO Nº 1378/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de julho a 13 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

077

PROCESSO Nº 1378/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

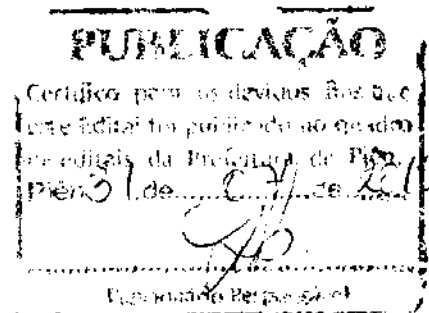
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de julho a 13 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de julho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

078

PROTOCOLO

Processo: 1468 / 2019

Requerente: **RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS** CNPJ: 31.075.213/0001-06

Contato: **RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 082/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1468 / 2019

Requerente: **RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS** CNPJ: 31.075.213/0001-06

Contato: **RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA -**

Telefone:

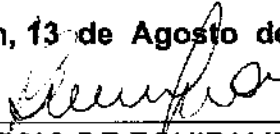
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

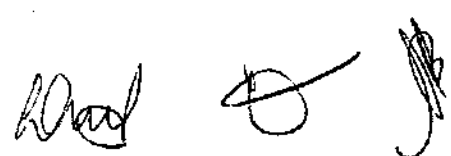
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 082/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Agosto de 2019.


RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
Requerente



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 31.075.213/0001-06
NIRE 41208854502

1
079

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, **JAMES EVERTON FRANKE**, brasileiro, natural da cidade de Rio Negro/PR, nascido em 19/08/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 015.628.739-03 e do documento de identidade nº 2.773.999 expedido pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Rio Negro/PR, rua Barão do Rio Branco, nº 500, bairro Centro, CEP 83.880-000; **ANA LAURA FONSECA FRANKE**, brasileira, natural da cidade de Mafra/SC, nascida em 12/04/2002, emancipada por concessão dos pais, solteira, empresária, portadora do CPF nº 063.861.879-70 e do documento de identidade nº 13.066.040-1 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Rio Negro/PR, rua Barão do Rio Branco, nº 500, bairro Centro, CEP 83.880-000; únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada **RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.075.213/0001-06, com sede e foro jurídico na cidade de Rio Negro/PR, rua Doutor Getúlio Vargas, nº 252, Sala 1, bairro Centro, CEP 83.880-000, conforme contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208854502 em 31/07/2018, resolvem de comum acordo por este instrumento proceder a alteração do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª) A sociedade passa a ter o objeto a atividade empresarial no ramo de Comércio varejista de equipamentos para escritório, artigos de colchoaria, livros, equipamentos e suprimentos de informática, brinquedos e artigos recreativos, artigos de papelaria, embalagens de papelão, produtos alimentícios, fogão industrial, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos do vestuário e acessórios, calçados, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, madeiras brutas e beneficiadas e artefatos de madeira, esquadrias de madeira, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos inclusive ar-condicionado, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos inclusive uniformes, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, discos, CDs, DVDs e fitas, bebidas, artigos de iluminação, instrumentos musicais e acessórios, doces, bombons, balas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 14:18 SOB Nº 20192928627.
PROTOCOLO: 192928627 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902453495. NIRE: 41208854502.
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 31.075.213/0001-06
NIRE 41208854502

2080

A

4

materiais de construção inclusive artefatos de cimento, móveis hospitalares, artigos médicos e ortopédicos, artigos de armarinho, bijuterias, artesanatos, tecidos, pneus e câmeras de ar, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, divisórias, toldos, contêineres, óleos lubrificantes; Comércio atacadista de forros e divisórias de madeira, divisórias sanfonadas, forros e divisórias metálicas, portas sanfonadas, máquinas e equipamentos de uso industrial, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Manutenção, e instalação de máquinas, equipamentos eletrônicos e mecânicos, ar condicionado; Reparação de cadeiras e móveis para escritório; Manutenção de impressoras e equipamentos para informática; Montagens de móveis para escritório; Locação de máquinas copiadoras e impressoras, Locação de contêineres; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e de veículos pesados; Reforma e manutenção bancos, estofados de ônibus, caminhões, veículos pesados automóveis; Manutenção e reparação de contêineres, toldos; Fabricação de móveis de aço; Fabricação de móveis para escritório e escolar; Fabricação de cadeiras; Fabricação de móveis sob medida; Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de Papel Toalha; Fabricação de toldos; Obras de acabamento em gesso e estuque, inclusive paredes em gesso (drywall); instalação de forros e divisórias de qualquer material, execução de paredes e divisórias em drywall; Instalação de toldos e persianas; Serviços de pintura em prédios, obras de alvenaria, obra de acabamento da construção, obras de urbanização em praças e calçadas, construção de edifícios, construtora de alvenaria, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de montagem industrial, demolição de edifícios e outras estruturas; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e interestadual; Transporte rodoviário de mudanças; Comércio varejista de; Consultoria de sistemas de informática, Cursos e treinamento de informática.

CLÁUSULA 2ª) As demais cláusulas de seu primitivo contrato social e alterações que não sofreram modificações introduzidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 14:18 SOB Nº 20192928627.
PROTOCOLO: 192928627 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902453495. NIRE: 41208854502.
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 31.075.213/0001-06
NIRE 41208854502

3
081

Parágrafo Único: Nos casos omissos neste contrato, a sociedade regre-se à pela Lei das Sociedades Limitadas, Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social em 1 (uma) via.

TABELIÃO
AÉRCIO PEREIRA

TABELIÃO
AÉRCIO PEREIRA

Rio Negro/PR, 24 de maio de 2019.

Ana Laura Fonseca Franke



JAMES EVERTON FRANKE

ANA LAURA FONSECA FRANKE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 14:18 SOB Nº 20192928627.
PROTOCOLO: 192928627 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902453495. NIRE: 41208854502.
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIAO - AERCIO PEREIRA
 Fone: (47) 3642-0594 - Rio Negro -
 Paraná

RECONHECIMENTO (dou fe a(s) firma(s))
 Retrocedida(s) de:
 191X14001-JAMES EVERTON FRANKÉ.....
 191X14001-ANA LAURA FONSECA FRANKÉ.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade
 Rio Negro, 28 de Maio de 2019

[Assinatura]
MARCELO FABIS
 ESCRIVENTE

FUNARPEN SELLO DIGITAL: 3H9HZ . z6zAF .
 1Z1Z6X . 880J . TVCv Valide
 nesse selo <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 14:18 SOB N° 20192928627.
 PROTOCOLO: 192928627 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902453495. NIRE: 41208854502.
 RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura]

CONTRATO SOCIAL
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, **JAMES EVERTON FRANKE**, brasileiro, natural da cidade de Rio Negro/PR, nascido em 19/08/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 015.628.739-03 e do documento de identidade nº 2.773.999 expedido pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Rio Negro/PR, rua Barão do Rio Branco, nº 500, bairro Centro, CEP 83.880-000; **ANA LAURA FONSECA FRANKE**, brasileira, natural da cidade de Mafra/SC, nascida em 12/04/2002, emancipada por concessão dos pais, solteira, empresária, portadora do CPF nº 063.861.879-70 e do documento de identidade nº 13.066.040-1 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Rio Negro/PR, rua Barão do Rio Branco, nº 500, bairro Centro, CEP 83.880-000; resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma Sociedade Limitada que se regerá pela Lei nº 10.406/2002, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de **RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**.

CLÁUSULA 2ª) A sociedade terá sua sede na cidade de Rio Negro/PR, rua Doutor Getulio Vargas, nº 252, Sala 1, bairro Centro, CEP 83.880-000.

CLÁUSULA 3ª) A sociedade poderá abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação dos sócios, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 4ª) A sociedade terá objetivo a atividade empresarial no ramo de Comércio varejista de equipamentos para escritório, artigos de colchoaria, livros, equipamentos e suprimentos de informática, brinquedos e artigos recreativos, artigos de papelaria, embalagens de papelão, produtos alimentícios, fogão industrial, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos do vestuário e acessórios, calçados, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, madeiras brutas e beneficiadas e artefatos de madeira, esquadrias de madeira, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos inclusive ar-condicionado, artigos de cama, mesa e banho,



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 41208854502.
PROTOCOLO: 183249003 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803069664. NIRE: 41208854502.
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

artigos esportivos inclusive uniformes, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, discos, CDs, DVDs e fitas, bebidas, artigos de iluminação, instrumentos musicais e acessórios, doces, bombons, balas, materiais de construção inclusive artefatos de cimento, móveis hospitalares, artigos médicos e ortopédicos, artigos de armarinho, bijuterias, artesanatos, tecidos, pneus e câmeras de ar, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, divisórias; veículos automotores novos e usados, óleos lubrificantes; Comércio atacadista de forros e divisórias de madeira, divisórias sanfonadas, forros e divisórias metálicas, portas sanfonadas, máquinas e equipamentos de uso industrial, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Manutenção, e instalação de máquinas, equipamentos eletrônicos e mecânicos, ar condicionado; Reparação de cadeiras e móveis para escritório; Manutenção de impressoras e equipamentos para informática; Montagens de móveis para escritório; Locação de máquinas copiadoras e impressoras; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e de veículos pesados; Reforma e manutenção bancos, estofados de ônibus, caminhões, veículos pesados automóveis; Fabricação de móveis de aço; Fabricação de móveis para escritório e escolar; Fabricação de cadeiras; Fabricação de móveis sob medida; Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de Papel Toalha; Obras de acabamento em gesso e estuque, inclusive paredes em gesso (drywall); instalação de forros e divisórias de qualquer material, execução de paredes e divisórias em drywall; Serviços de pintura em prédios, obras de alvenaria, obra de acabamento da construção, obras de urbanização em praças e calçadas, construção de edifícios, construtora de alvenaria, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de montagem industrial, demolição de edifícios e outras estruturas; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e interestadual; Transporte rodoviário de mudanças; Comércio varejista de; Consultoria de sistemas de informática, Cursos e treinamento de informática.

CLÁUSULA 5ª) A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA 6ª) A sociedade é por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 41208854502.
PROTOCOLO: 183249003 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803069664. NIRE: 41208854502.
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

085

CLÁUSULA 7ª) O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas	%	TOTAL
JAMES EVERTON FRANKE	198.000	99,00	R\$ 198.000,00
ANA LAURA FONSECA FRANKE	2.000	1,00	R\$ 2.000,00
Total do Capital Social	200.000	100,00	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 8ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª) Em caso de aumento de Capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção que possuem na sociedade.

CLÁUSULA 10ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª) O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 1º) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas, transferidas, sem expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 41208854502.
 PROTOCOLO: 183249003 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803069664. NIRE: 41208854502.
 RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

4
086

igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Parágrafo 2º) Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio remanescente tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros, efetuando a alteração contratual.

CLÁUSULA 12ª) O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo 1º) Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo 2º) A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovadas pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA 13ª) Nos quatro meses seguintes do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 14ª) A administração da sociedade e o uso do nome empresarial ficará a cargo dos sócio **JAMES EVERTON FRANKE**, na qualidade de **ADMINISTRADOR**, que assinarão individualmente, com poderes para representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro documento que implique responsabilidade da sociedade, sendo-lhe vedado no entanto, usar o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assinar objetos estranhos ao objeto social, seja em favor de quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 41208854502.
PROTOCOLO: 183249003 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803069664. NIRE: 41208854502.
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

5
087

Parágrafo único) Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto nomear procuradores suportados por Instrumentos Públicos, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 15ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 16ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 17ª) Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único) Nos casos omissos neste contrato, a sociedade regre-se á pela Lei da Sociedades Limitadas, Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este Instrumento Particular de Contrato Social.

Rio Negro/PR, 29 de Junho de 2018.

TABELIAO
Aélio Pereira

TABELIAO
Aélio Pereira

JAMES EVERTON FRANKE

ANA LAURA FONSECA FRANKE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 41208854502.
PROTOCOLO: 183249003 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803069564. NIRE: 41208854502.
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1º. TABELIAO - AERCIO PEREIRA
 Fone: (47) 3642-0594 - Rio Negro -
 Paraná

RECONHEÇO: dou fe e(s) firma(s)
 Retrocedo cada(s) del
 CC368103-JAMES EVERTON FRANKE.....
 CC3681201-ANA LUKA FONSECA FRANKE.....
 pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho da verdade
 Rio Negro, 20 de julho de 2018

[Assinatura]
 AERCIO PEREIRA
 TABELIAO

FUNARREN SELLO DIGITAL: c49FU . CBJAP .
 ckz6X - Vm4Ji . EDqEF Valide
 esse selo <http://funarren.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 41208854502.
 PROTOCOLO: 183249003 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803069664. NIRE: 41208854502.
 RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, A **RIO FLEX COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede **RUA GETULIO VARGAS 252**, inscrita no CNPJ/MF sob nº31.075.213/0001-06 representada neste ato por **JAMES EVERTON FRANKE**, e CPF nº **015.628.739-03**, nomeia e constitui seu bastante Procurador **CLAUDIA PEREIRA FONSECA FRANKE** portador da Cédula de Identidade com RG nº**6578777-6** CPF nº**998.405.709,78**, a quem confere amplos poderes para representar a perante as Prefeituras Municipais e qualquer órgão Público no território Nacional, no que se referir **PREGÕES PRESENCIAS, CARTAS CONVITE E PROPOSTAS DE PREÇO**, com poderes para assinar qualquer documento e tomar decisões durante todas as fases dos mesmos, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS**, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou oferta a etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata imotivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar o contrato, assinar qualquer documento em nome da **RIO FLEX COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** antes e depois da abertura das propostas, das cartas convites e de tomada de preço, em fim tudo que diz respeito a interesse da empresa, desde a formulação da proposta até o termino do Certame e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

TABELA
de preços

RIO FLEX COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
JAMES EVERTON FRANKE

RIO NEGRO 01/10/2018

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

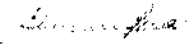
PREGOEIRO

REPÚBLICA DE PARAGUAY
GOBIERNO DEL PARAGUAY
MINISTERIO DEL INTERIOR
DIRECCIÓN GENERAL DE IDENTIFICACIÓN

RG: 6.578.777-6

POLEO DIREITO





ASSINATURA DO TITULAR
CARTÃO DE IDENTIDADE

UNION FEDERAL DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.578.777-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2010

NOME: CLAUDIA PEREIRA FONSECA FRANKE

FILIAÇÃO: MAURO FONSECA
LUIZA PEREIRA FONSECA

NATURALIDADE: RIO NEGRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, DA SEDE
C.GAS=4524, LIVRO=128, FOLHA=158

CPT: 996.406.708-78

CUR/TB/PR



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 26/09/93

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



FREQUENTADO





Rio Flex.Com.Equip.Escritório Ltda

091

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

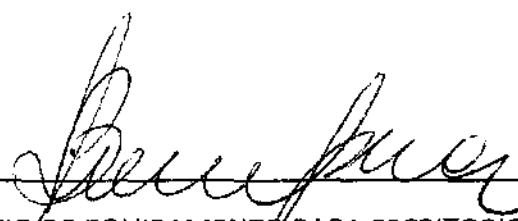
DECLARAÇÃO

RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31075213/0001-06, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) CLAUDIA PEREIRA FONSECA FRANKE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6578777-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 998405709-78, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGAO PRESENCIAL nº 082/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; 3.
- ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

RIO NEGRO, 12/08/2019



RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA

31075213/0001-06

CLAUDIA PEREIRA FONSECA FRANKE

REPRESENTANTE

6578777-6

31.075.213/0001-06
RIO FLEX Com. Equipamentos
Escritório Ltda.
RUA GETÚLIO VARGAS, 252
CENTRO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

Importante: 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.





Rio Flex.Com.Equip.Escritório Ltda

ANEXO V

092

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 082 /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 082/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

RIO NEGRO, 12/08/2019


RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA.

31075213/0001-06

CLAUDIA PEREIRA FONSECA FRANKE

REPRESENTANTE

6578777-6

31.075.213/0001-06
RIO FLEX Com. Equipamentos
Escritório Ltda.
RUA GETÚLIO VARGAS, 252
CENTRO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

093

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	31075213000106
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31075213000106!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31075213000106

LIMPAR

Data da consulta: 13/08/2019 09:22:48

Data da última atualização: 12/08/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

095

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2019 às 09:22) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 31.075.213/0001-06.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D52.AB80.1EE6.0944



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



096

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA

31075213/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 13/08/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.075.213/0001-06 Fornecedor: RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA

E-mail: rioflexlicita@gmail.com

Endereço: DRº GETULIO VARGAS 252 FUNDOS - CENTRO - RIO NEGRO/PR - CEP 83880-000

Telefone: 4736451791

Fax:

Celular: 4784520010

Inscrição Estadual: 90787665-97

Contador: walmir antonio dos santos

Telefone contador: 4736425032

Representante: CLAUDIA PEREIRA FONSECA FRANKE

CPF: 998.405.709-78

RG: 6578777-6

Endereço representante: BARAM RIO BRANCO 500 - CENTRO - RIO NEGRO/PR - CEP 83880-000

Telefone representante: 47984280031

E-mail representante: rioflexlicita@gmail.com

Banco:

Agência: 2501-01 - banco do brasil - mafa /SC

Conta: 42793-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ASSENTO DE CADEIRA - EM POLIPROPILENO	3,00	UN	40,00	RIO FLEX	38,00	114,00
002	ASSENTO EM ESPUMA INJETADA PARA CADEIRA GIRATÓRIA Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³.	8,00	UN	30,00	RIO FLEX	28,50	228,00
003	COLA PARA ESTOFARIA COM CAPACIDADE DE 01 KG	8,00	KG	27,00	RIO FLEX	27,00	216,00
004	ENCOSTO DE CADEIRA - EM POLIPROPILENO	2,00	UN	40,00	RIO FLEX	38,00	76,00
005	ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA PARA CADEIRA GIRATÓRIA Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³	5,00	UN	41,80	RIO FLEX	39,50	197,50
006	ESPUMA LAMINADA, COM 2CM DE ESPESSURA 190CMS DE LARGURA, SELADA E DENSIDADE 28	30,00	MT	28,00	RIO FLEX	27,58	826,50
007	ESPUMA LAMINADA, COM 3CM DE ESPESSURA 190CMS DE LARGURA, SELADA E DENSIDADE 28	30,00	MT	37,00	RIO FLEX	35,15	1.054,50
008	ESPUMA LAMINADA, COM 5CM DE ESPESSURA 190CMS DE LARGURA, SELADA E DENSIDADE 28	30,00	MT	47,00	RIO FLEX	44,65	1.339,50
009	GRAMPO PARA TAPEÇARIA CAIXA COM 7.000 UNIDADES	3,00	CX	34,55	RIO FLEX	34,55	103,65
010	MÃO DE OBRA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	90,00	HR	63,00	RIO FLEX	60,00	5.400,00
011	PISTÃO/MORTECEDOR PARA CADEIRA GIRATÓRIA - CONFECCIONADA EM AÇO ACIONAMENTO A GÁS	10,00	UN	53,00	RIO FLEX	50,35	503,50
012	RODAS PARA CADEIRAS Roda de poliuretano, diâmetro de 65mm e diâmetro do pino: 11mm com argola de pressão no topo (encaixe universal). Certificado ABNT NBR 13962	20,00	UN	16,00	RIO FLEX	15,20	304,00
013	TECIDO PARA CADEIRAS CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 1,45 METROS - VÁRIAS CORES	25,00	MT	19,85	RIO FLEX	18,85	471,25
014	TECIDO SINTÉTICO COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GR/M², ESPESSURA MÍNIMA 0,80 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES	40,00	MT	20,05	RIO FLEX	19,00	760,00
015	TECIDO SINTÉTICO COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GR/M², ESPESSURA MÍNIMA 1,00 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES	20,00	MT	21,40	RIO FLEX	20,33	406,60
016	TECIDO SINTÉTICO COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600	50,00	MT	24,10	RIO FLEX	22,89	1.144,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.075.213/0001-06 Fornecedor: RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA

E-mail: rioflexlicita@gmail.com

Endereço: DRº GETULIO VARGAS 252 FUNDOS - CENTRO - RIO NEGRO/PR - CEP 83880-000

Telefone: 4736451791

Fax:

Celular: 4784520010

Inscrição Estadual: 90787665-97

Contador: walmir antonio dos santos

Telefone contador: 4736425032

Representante: CLAUDIA PEREIRA FONSECA FRANKE

CPF: 998.405.709-78

RG: 6578777-6

Endereço representante: BARAM RIO BRANCO 500 - CENTRO - RIO NEGRO/PR - CEP 83880-000

Telefone representante: 47984280031

E-mail representante: rioflexlicita@gmail.com

Banco:

Agência: 2501-01 - banco do brasil - maira /SC

Conta: 42793-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	GR/M², ESPESSURA MINIMA 1,20 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES						
017	TECIDO SINTÉTICO: COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600	50,00	MT	25,00	RIO FLEX	23,76	1.187,50
	GR/M², ESPESSURA MINIMA 27 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES						

PREÇO TOTAL DO LOTE: 14.333,00

TOTAL DA PROPOSTA: 14.333,00

RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 31.075.213/0001-06

31.075.213/0001-06
RIO FLEX Com. Equipamentos
Escritório Ltda.
RUA GETULIO VARGAS, 252
CENTRO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR



Rio Flex.Com.Equip.Escritório Ltda

100

ANEXO

NOME EMPRESARIAL: RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA

NOME FANTASIA: RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 31075213/0001-06

OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM () NÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787665-97

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2187190

ENDEREÇO: DRº GETULIO VARGAS Nº 252 COMPLEMENTO: FUNDOS

BARRIO: CENTRO CIDADE: RIO NEGRO UF: PARANA CEP: 83880-000

TEL: (47) 3645- 1791 CELULAR : (47) 984520010

E-MAIL: rioflexlicia@gmail.com

REPRESENTANTE : CLAUDIA PEREIRA FONSECA FRANKE

FUNÇÃO: REPRESENTANTE CPF: 998405709-78

RG: 6578777-6 ÓRGÃO: SESP-PR

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 2501-1 C/C: 42793-4

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, de uniformidade e de material para todos os componentes do objeto

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

RIO NEGRO 12/08/2019

RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA

3107213/0001-06

CLAUDIA PEREIRA FONSECA FRANKE

REPRESENTANTE

6578777-6

31.075.213/0001-06

RIO FLEX Com. Equipamentos
Escritório Ltda.

RUA GETÚLIO VARGAS, 252
CENTRO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR



Prefeitura Municipal de Piên

101

PROTOCOLO

Processo: 1469 / 2019

Requerente: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES

CNPJ: 27.034.092/0001-87

Contato: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955 -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 082/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2050e rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 13/08/2019 09:12:10



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1469 / 2019

Requerente: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES

CNPJ: 27.034.092/0001-87

Contato: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955 -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 082/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

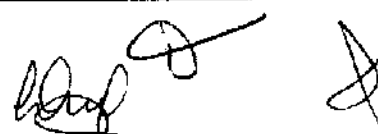
Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Agosto de 2019.


LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES
Requerente

STP 500.2060e rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 13/08/2019 09:12:10



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



102

Identificação

Nome Empresarial

LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955

Nome do Empresário

LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES

Nome Fantasia

ESTOFARIA JUPITER

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

86797690

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

042.298.479-55

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/02/2017

Números de Registro

CNPJ

27.034.092/0001-87

NIRE

41-8-0495810-0

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Logradouro

RUA BAHIA

Número

157

Bairro

CENTRO

Município

PIEN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

06/02/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Reparador(a) de móveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de móveis

Atividades Secundárias (CNAE)

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Handwritten signature



4

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

104

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

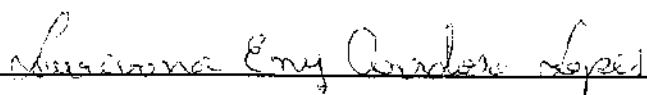
DECLARAÇÃO

LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.034.092/0001-87, por intermédio de seu representante Legal, Sra. LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES, portadora da Carteira de Identidade n.º 86797690, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.298.479-55, DECLARA, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO Nº 082/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. (X) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

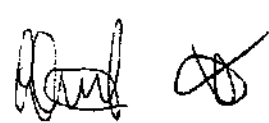
PIÊN, em 13 de Agosto de 2019.



LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES

RG: 86797690





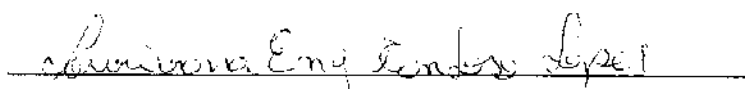
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 082/2019

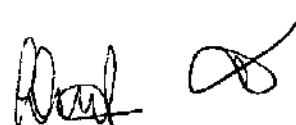
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 082/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal.

PIÊN, em 14 de Agosto de 2019.


LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES

A



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

106

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	27034092000187
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27034092000187!

13/08/2019

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27034092000187

LIMPAR

Data da consulta: 13/08/2019 09:19:26

Data da última atualização: 12/08/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2019 às 09:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 27.034.092/0001-87.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D52.AB19.955D.3841





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1282/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Agosto de 2019

NEGATIVA Nº: 1282/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETX544M3E9Q**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****PROTOCOLO****DATA DE EMISSÃO**

15059

27.034.092/0001-87

13/08/2019

ENDEREÇO

RUA BAHIA, 157 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de móveis

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

110

LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955
Rua Bahia, nº 157 Centro, Piên-PR CEP 83.860-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 13 de agosto de 2019.

RUA BAHIA, N 157, CENTRO, PIEN-PR CEP 83.860-000.

TEL: 41 9 8834-7904

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 082/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIM.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	<u>Assento de cadeira</u> - em polipropileno	Unidade	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
	2	<u>Assento em espuma injetada para cadeira giratória</u> - Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³.	Unidade	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
	3	<u>Cola</u> para estofaria com capacidade de 01 kg	KG	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
	4	<u>Encosto de cadeira</u> - em polipropileno	Unidade	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
	5	<u>Encosto em espuma injetada para cadeira giratória</u> - Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³.	Unidade	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
	6	<u>Espuma laminada</u> , com 2cm de espessura 190cms de largura, selada e densidade 28	Metro	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
	7	<u>Espuma laminada</u> , com 3cm de espessura 190cms de largura, selada e densidade 28	Metro	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
	8	<u>Espuma laminada</u> , com 5cm de espessura 190cms de largura, selada e densidade 28	Metro	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
	9	<u>Grampo para tapeçaria</u> caixa com 7.000 unidades	Caixa	3	R\$ 34,55	R\$ 103,65
	10	<u>Mão de obra para realizar serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal.</u>	HR	90	R\$ 63,00	R\$ 5.670,00
	11	<u>Pistão/amortecedor para cadeira giratória</u> - Confeccionada Em Aço Acionamento A Gás	Unidade	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00

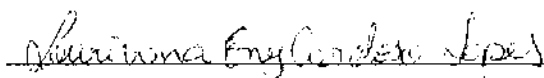
12	Rodas para cadeiras - Roda de poliuretano, diâmetro de 65mm e diâmetro do pino: 11mm com argola de pressão no topo (encaixe universal). Certificado ABNT NBR 13962	Unidade	20	R\$ 16,00	112 R\$ 320,00
13	Tecido para cadeiras confeccionado em 100% polipropileno, largura de 1,45 metros - várias cores	Metro	25	R\$ 19,85	R\$ 496,25
14	Tecido sintético: composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m ² , espessura mínima 0,80 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores	Metro	40	R\$ 20,05	R\$ 802,00
15	Tecido sintético: composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m ² , espessura mínima 1,00 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores	Metro	20	R\$ 21,40	R\$ 428,00
16	Tecido sintético: composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m ² , espessura mínima 1,20 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores	Metro	50	R\$ 24,10	R\$ 1.205,00
17	Tecido sintético: composto por filme estudado plastificado, peso 600 gr/m ² , espessura mínima 27 milímetros, largura de 1,40 metros - várias cores	Metro	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
TOTAL R\$15.058,90					

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de microempreendedor individual, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declaramos ainda que conhecemos e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

PIÊN, em 13 de Agosto de 2019.



LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES

RG: 86797690





113

LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955

Rua Bahia, nº 157 Centro, Piên-PR CEP 83.860-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 13 de agosto de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

114

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.034.092/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/02/2017

NOME EMPRESARIAL
LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESTOFARIA JUPITER

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R BAHIA

NÚMERO
157

COMPLEMENTO

CEP
83.860-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PIEN

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
globocont@gmail.com

TELEFONE
(41) 8834-7904

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2019 às 08:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa
Data / Hora: 13/08/2019 às 08:34:07
Motivo: 27034092000187 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.
[Voltar](#)

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.034.092/0001-87**Razão Social:** LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955**Endereço:** RUA BAHIA 157 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2019 a 30/08/2019**Certificação Número:** 2019080105031518972506

Informação obtida em 09/08/2019 11:07:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.034.092/0001-87

Certidão nº: 179760929/2019

Expedição: 09/08/2019, às 11:11:07

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.034.092/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955
CNPJ: 27.034.092/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:15 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2019.

Código de controle da certidão: **5BF3.E224.96D8.67D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.






Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

119

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020399759-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.034.092/0001-87

Nome: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1275/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 12 de Agosto de 2019

NEGATIVA Nº: 1275/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET4544M2BR3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
15059	27.034.092/0001-87		12/08/2019

ENDEREÇO

RUA BAHIA, 157 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de móveis

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ESTOFARIA JUPITER

LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955 CNPJ: 27.034.092/0001-87

Rua Bahia, n 157, Centro, Piên PR CEP 83.860-000

Cel: (41) 98834-7904

121

DECLARAÇÕES

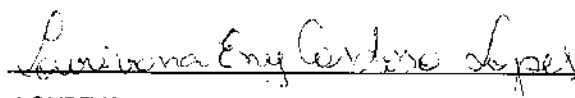
Pregão Presencial nº 082/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIÊN, em 13 de Agosto de 2019.



LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES

27.034.092/0001-87
LOURIVANA ENY CARDOSO
LOPES 04229847955
Rua Bahia, 157, Centro, Piên
PR CEP 83.860-000





Data da consulta: 13/08/2019

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.034.092/0001-87

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 06/02/2017

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 06/02/2017

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

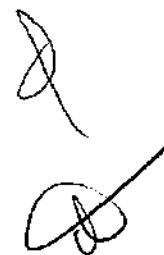
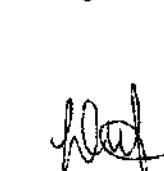
Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

123

PREGÃO Nº 082/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia treze do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2019**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada 02 empresas participantes a saber: **RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.075.213/0001-06, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 252, Centro, em Rio Negro/PR, CEP: 83.880-000, fone: (47) 3645-1791, e-mail rioflexlicita@gmail.com neste ato representada pela Sra. Cláudia Pereira Fonseca Franke, inscrita no CPF sob nº 998.405.709-78; **LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.034.092/0001-87, Inscrição Municipal nº 15059, com endereço na Rua Bahia, nº 157, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone: (41) 988347904, neste ato representada pela Sra. Lourivana Eni Cardoso, inscrita no CPF sob nº 042.298.479-55. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou o preço ofertado e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado teve a oportunidade de reduzir preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2019**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

124

documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

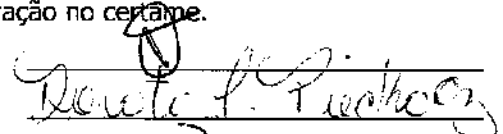
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

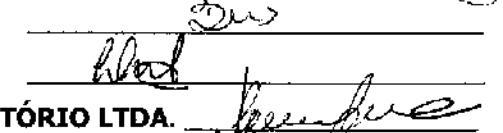
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955

RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.









Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 82/2019

125

Equipe

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA BENS

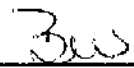
Lote: 1

Lances	
Lance Inicial	15.088,60
1	14.200,00
2	14.000,00
3	13.500,00
4	13.200,00
5	12.500,00
6	12.100,00
7	11.950,00

Lances	
Lance Inicial	14.365,50
1	14.100,00
2	13.900,00
3	13.400,00
4	13.100,00
5	12.400,00
6	12.050,00


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro


DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro


LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955


RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15521-7 LOURIVANA EY CARDOSO LOPES 14/20571989 CNPJ: 27.034.092/0001-87 Telefone: 91 3332-4028 E-mail: doroti@pienpiem.com									
Lote 001 - Lote 001								11.950,00	
001	19962 ASSENTO DE CADEIRA - EM POLIPROPILENO	UN	3,00	Classificado	JUPITER		31,74	95,22	*
002	19983 ASSENTO EM ESPUMA INJETADA PARA CADEIRA GIRATÓRIA	UN	8,00	Classificado	JUPITER		23,61	190,48	*
Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³.									
003	18124 COLA PARA ESTOFARIA COM CAPACIDADE DE 01 KG	KG	8,00	Classificado	JUPITER		21,43	171,44	*
004	19984 ENCOSTO DE CADEIRA - EM POLIPROPILENO	UN	2,00	Classificado	JUPITER		31,74	63,48	*
005	19985 ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA PARA CADEIRA GIRATÓRIA	UN	5,00	Classificado	JUPITER		33,01	165,05	*
Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³									
006	18123 ESPUMA LAMINADA, COM 2CM DE ESPESSURA 190CMS DE LARGURA, SELADA E DENSIDADE 28	MT	30,00	Classificado	JUPITER		23,01	690,30	*
007	18122 ESPUMA LAMINADA, COM 3CM DE ESPESSURA 190CMS DE LARGURA, SELADA E DENSIDADE 28	MT	30,00	Classificado	JUPITER		29,36	880,80	*
008	18121 ESPUMA LAMINADA, COM 5CM DE ESPESSURA 190CMS DE LARGURA, SELADA E DENSIDADE 28	MT	30,00	Classificado	JUPITER		37,30	1.119,00	*
009	18125 GRAMPO PARA TAPEÇARIA CAIXA COM 7.000 UNIDADES	CX	3,00	Classificado	JUPITER		27,46	82,38	*
010	18126 MÃO DE OBRA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	HR	90,00	Classificado	JUPITER		49,99	4.499,10	*
011	19986 PISTÃO/AMORTECEDOR PARA CADEIRA GIRATÓRIA - CONFECCIONADA EM AÇO	UN	10,00	Classificado	JUPITER		42,06	420,60	*
012	19987 RODAS PARA CADEIRAS	UN	20,00	Classificado	JUPITER		12,70	254,00	*
Roda de poliuretano, diâmetro de 65mm e diâmetro do pino: 11mm com argola de pressão no topo (encaixe universal). Certificado ABNT NBR 13962									
013	18120 TECIDO PARA CADEIRAS CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 1,45 METROS - VÁRIAS CORES	MT	25,00	Classificado	JUPITER		15,75	393,75	*
014	18118 TECIDO SINTÉTICO: COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GR/M², ESPESSURA MÍNIMA 0,80 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES	MT	40,00	Classificado	JUPITER		16,92	636,80	*
015	18117 TECIDO SINTÉTICO: COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GR/M², ESPESSURA MÍNIMA 1,00 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES	MT	20,00	Classificado	JUPITER		16,98	339,60	*
016	18116 TECIDO SINTÉTICO: COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GR/M², ESPESSURA MÍNIMA 1,20 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES	MT	50,00	Classificado	JUPITER		19,12	956,00	*
017	18119 TECIDO SINTÉTICO: COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GR/M², ESPESSURA MÍNIMA 27 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES	MT	50,00	Classificado	JUPITER		19,04	952,00	*
VALOR TOTAL:							11.950,00		

126



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

127

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1378/2019 (Pregão Presencial nº 082/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 082/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota Municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias Interessadas, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 14 de Agosto de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 1378/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 082/2019, referente ao processo nº 1378/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 14 de agosto de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	29/07/2019
DATA DE ABERTURA	13/08/2019
JULGAMENTO	14/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	14/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
LOURIVANA ENV CARDOSO LOPES 04229847955, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.034.092/0001-87	R\$ 11.950,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DF13983E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº113/2019AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 113/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI, CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 12 de Agosto de 2019, transporte de paciente para consulta no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A90EBC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2018

DECRETO 32/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.2072	AQUISICÃO MATERIAL CONSUMO EMENDA GLEISE FONTE 494-1
2557	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO CUTEIO 494-10 100.000,00
Total.....	100.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242803110300000000 o valor de R\$ 100.000,00 fonte 494-1

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 14 de agosto de 2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AF49CE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2019

DECRETO 31/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R\$100.000,00, (CEM MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.311.1001.2071	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE EMENDA LEANDRE
2556	44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500 100.000,0000
Total.....	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 242803110200000000 o valor de R\$ 100.000,00 fonte 500.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 14 de agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

131

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129 /2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 082/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.034.092/0001-87, Inscrição Municipal nº 15059, com endereço na Rua Bahia, nº 157, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 988347904, neste ato representada por **Lourivana Eny Cardoso**, inscrito no CPF sob nº 042.298.479-55.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 082/2019**.

3. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.8. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

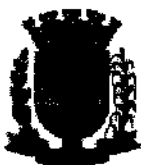
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

132

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 E 10.001.08.244.0012.2025.3390391600. Contas: 2920 e 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 E 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 600 e 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302400 e 7.002.20.606.0011.2013.3390391600 Contas: 1640 e 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 E 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2000 e 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400, 09.001.13.392.0010.2022.3390391600, 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 Contas: 2480 e 2520/ 2660 e 2690
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 E 04.001.04.121.0004.2007.3390391600. Contas: 850 e 820
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600. Contas: 3530 e 3600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 E 05.001.15.452.0005.2009.3390391600. Contas: 1030 e 1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 082/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 082/2019**.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

133

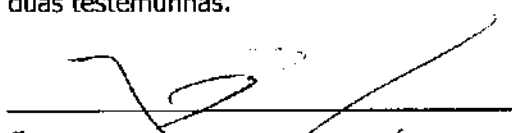
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 082/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Jacqueline Niezer
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Antônio Negrelli Gabardo
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955

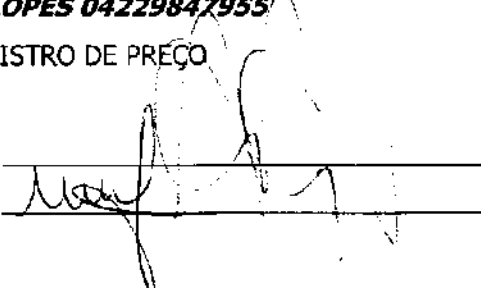
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: NORILDA G. SACTH

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 182717 - LOURIVANA BNY CARDOSO LOPES 04228647955 CNPJ: 27.034.032/0001-67 Telefone: 41 99720-5919 Situação: Classificado E-mail: piens@pienpiemg.com									
Lote 001 - Lote 001								11.950,00	
001	19982 ASSENTO DE CADEIRA - EM POLIPROPILENO	UN	3,00	Classificado	JUPITER		31,74	95,22	*
002	19983 ASSENTO EM ESPUMA INJETADA PARA CADEIRA GIRATÓRIA	UN	8,00	Classificado	JUPITER		23,81	190,48	*
Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³.									
003	18124 COLA PARA ESTOFARIA COM CAPACIDADE DE 01 KG	KG	8,00	Classificado	JUPITER		21,43	171,44	*
004	19984 ENCOSTO DE CADEIRA - EM POLIPROPILENO	UN	2,00	Classificado	JUPITER		31,74	63,48	*
005	19985 ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA PARA CADEIRA GIRATÓRIA	UN	5,00	Classificado	JUPITER		33,01	165,05	*
Confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada devem ser fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³									
006	18123 ESPUMA LAMINADA, COM 2CM DE ESPESSURA 180CMS DE LARGURA, SELADA E DENSIDADE 28	MT	30,00	Classificado	JUPITER		23,01	690,30	*
007	18122 ESPUMA LAMINADA, COM 3CM DE ESPESSURA 180CMS DE LARGURA, SELADA E DENSIDADE 28	MT	30,00	Classificado	JUPITER		29,36	880,80	*
008	18121 ESPUMA LAMINADA, COM 5CM DE ESPESSURA 180CMS DE LARGURA, SELADA E DENSIDADE 28	MT	30,00	Classificado	JUPITER		37,30	1.119,00	*
009	18125 GRAMPO PARA TAPEÇARIA CAIXA COM 7.000 UNIDADES	CX	3,00	Classificado	JUPITER		27,46	82,38	*
010	18126 MÃO DE OBRA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	HR	90,00	Classificado	JUPITER		49,99	4.499,10	*
011	19986 PISTÃO/AMORTECEDOR PARA CADEIRA GIRATÓRIA - CONFECCIONADA EM AÇO AÇIONAMENTO A GÁS	UN	10,00	Classificado	JUPITER		42,06	420,60	*
012	19987 RODAS PARA CADEIRAS	UN	20,00	Classificado	JUPITER		12,70	254,00	*
Roda de poliuretano, diâmetro de 65mm e diâmetro do pino: 11mm com argola de pressão no topo (encaixe universal). Certificado ABNT NBR 13982									
013	18120 TECIDO PARA CADEIRAS CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, LARGURA DE 1,45 METROS - VÁRIAS CORES	MT	25,00	Classificado	JUPITER		15,75	393,75	*
014	18118 TECIDO SINTÉTICO: COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GRAM³, ESPESSURA MÍNIMA 0,80 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES	MT	40,00	Classificado	JUPITER		15,92	636,80	*
015	18117 TECIDO SINTÉTICO: COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GRAM³, ESPESSURA MÍNIMA 1,00 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES	MT	20,00	Classificado	JUPITER		16,98	339,60	*
016	18116 TECIDO SINTÉTICO: COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GRAM³, ESPESSURA MÍNIMA 1,20 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES	MT	50,00	Classificado	JUPITER		19,12	956,00	*
017	18119 TECIDO SINTÉTICO: COMPOSTO POR FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, PESO 600 GRAM³, ESPESSURA MÍNIMA 27 MILÍMETROS, LARGURA DE 1,40 METROS - VÁRIAS CORES	MT	50,00	Classificado	JUPITER		19,84	992,00	*
VALOR TOTAL:							11.950,00		

134

JOÃO OSMAR MENDESMunicípio de Piên
Órgão Gerenciador**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2CEB95B3

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 13 E 36 DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019****TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 006 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DIMASTER
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9/C3270822 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, Inscrição Estadual nº 170/0004112, Inscrição Municipal nº 450, com endereço na Rua Rod BR 480, nº 180, Centro, em Barão do Coteigipe/RS, CEP: 99740-000, fone/fax: (54) 3523-2600, neste ato representada por **ANDRÉ TRZCINSKI**, inscrito(a) no CPF sob nº 975.344.120-72., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **CANCELAR** os itens 013 e 035 da Ata de Registro de Preços nº 059/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 153/2011 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Conforme requerimento apresentado no processo protocolado através do nº 1430/2019, fica cancelado a partir de 06/08/2019, através deste instrumento particular, os itens 013 e 035 da Ata de Registro de Preço nº 059/2019 da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Cláusula Segunda: O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo as partes o direito de arrendimentos ou desistência.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDESMunicípio de Piên
Órgão Gerenciador**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: _____

135

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:31DCD277

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019**Detentor da Ata: **LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES**
04229847955.

CNPJ sob nº 27.034.092/0001-87

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, em atendimento das Secretarias Municipais.**Valor Total: R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 E

10.001.08.244.0012.2025.3390391600.

Contas: 2920 e 2950; 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 E

03.001.04.122.0003.2004.3390391600

Contas: 600 e 540; 07.002.20.606.0011.2013.3390302400 e

7.002.20.606.0011.2013.3390391600

Contas: 1640 e 1680; 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 E

08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 2000 e 2080; 09.001.13.392.0010.2022.3390302400,

09.001.13.392.0010.2022.3390391600,

09.002.27.812.0011.2023.3390391600

09.002.27.812.0011.2023.3390302400

Contas: 2480 e 2520/ 2660 e 2690;

04.001.04.121.0004.2007.3390302400

04.001.04.121.0004.2007.3390391600 - Contas: 850 e 820;

11.001.10.301.0014.2030.3390302400

11.001.10.301.0014.2030.3390391600, - Contas: 3530 e 3600;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

05.001.15.452.0005.2009.3390391600, Contas: 1030 e 1070

Data de assinatura: 15 de agosto de 2019.**Validade: 12 (doze) meses****JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D2943365

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2019****DECRETO 32/2019**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019**136**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 Detentor da Ata: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955. CNPJ sob nº 27.034.092/0001-87 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, em atendimento das Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais) Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 E

10.001.08.244.0012.2025.3390391600. Contas: 2920 e 2950;

03.001.04.122.0003.2004.3390302400 E 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 600 e 540; 07.002.20.606.0011.2013.3390302400 e 7.002.20.606.0011.2013.3390391600 Contas: 1640 e 1680; 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 E 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2000 e 2080; 09.001.13.392.0010.2022.3390302400, 09.001.13.392.0010.2022.3390391600, 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 Contas: 2480 e 2520/ 2660 e 2690; 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 E

04.001.04.121.0004.2007.3390391600 - Contas: 850 e 820;

11.001.10.301.0014.2030.3390302400 E 11.001.10.3016.0014.2030.3390391600. - Contas: 3530 e 3600; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 E 05.001.15.452.0005.2009.3390391600.

Contas: 1030 e 1070 Data de assinatura: 15 de agosto de 2019. Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

15 de Agosto de 2019